



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.428

De 12 de maio de 2022

PROJETO DE LEI Nº 15/2022 - L

De 08 de fevereiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.452 de 25/04/2022

(De autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa –
PSB e Newton Dias Bastos – PP)

**Denomina "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio"
recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio
Prestes ("Recanto da Cascata").**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz
Arnóbio" o "Salão III", com área de 2088,49m², pertencente ao Recanto Presidente Júlio
Prestes ("Recanto da Cascata"), conforme certidão anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/05/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 12 de maio de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 25/04/2022**

/mgsm.-